

**Esclarecimento 19/09/2022 12:49:23**

Questionamento formulado por COBEL COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI. Solicitamos esclarecimento referente ao Pregão 92/2022 quanto ao local de entrega. No item 4 diz: 4. Fornecimento dos Materiais, Prazo e Local de Entrega 4.1. A água mineral deverá ser entregue nos endereços indicados na tabela do item 3.7, segundo as especificações, marcas e referências indicadas na proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração. A primeira entrega deverá ser realizada mediante o fornecimento do correspondente vasilhame, o qual será recolhido no ato da entrega seguinte; No caso a contratada deverá entregar em todos os itens da tabela? Ou somente dos itens que ela participar? Por exemplo, se for encaminhada nossa proposta de preços somente com o item 1, a entrega deverá ser feita somente no endereço que consta do item 1 da tabela? Ou é obrigatório entregar em todos os endereços da tabela?

Fechar

**Resposta 19/09/2022 12:49:23**

Resposta da SEMAT: 'A entrega dos materiais será realizada nas cidades em que a empresa tenha ofertado proposta e logrado êxito no respectivo item.'

[Fchar](#)